DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2.866, de 03 de janeiro de 2.022.

Dispõe sobre a revisão geral anual, dos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Taiúva, e dá outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VIII e XXXIII, do artigo 77, combinado com o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, e da Lei Complementar Municipal n° 100, de 15/05/2019,

Considerando, que a Lei Complementar n° 100, de 15 de maio de 2.019, fixou a data base em 1° de janeiro de cada ano, para a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Taiúva;

Considerando, a variação acumulada, nos últimos 12 meses, apurada pelo IPCA do IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, publicada no dia 03/01/2022,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam revisados os vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Taiúva, em 10,06% (dez inteiros e seis décimos por cento), a partir de 01/01/2022, para efeito de reposição das perdas inflacionárias, ocorridas no ano anterior.

Parágrafo único: - Para definição do valor decorrente da aplicação do percentual a que se refere o ¨caput¨ do artigo 1º, utilizar-se-á o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior à fração decimal obtida.

Artigo 2º - As despesas de pessoal e reflexos, decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2.022, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 03 de janeiro de 2.022.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Cleide A. Cuoghi
Responsável pelo Controle Interno

.....

Decreto nº 2.869, de 03 de janeiro de 2.022.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências"

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito de do Município de Taiúva, Estado de São Pulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito da ordem de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),** suplementar ao Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Taiuva, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

Suplementação		
Códigos	**Discriminação**	**Valor**
01	Poder Legislativo	.....48.000,00
01	Câmara Municipal	
01.031.0001	Processo legislativo	
01.031.0001.2118	Custeio Dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na seguinte conformidade:

Redução		
Códigos	**Discriminação**	**Valor**
01	Poder Legislativo	.....48.000,00
01	Câmara Municipal	
01 031	Ação Legislativa	
01 031 001	Processo Legislativo	
01 031 001 2118	**Custeio Dos Serviços Administrativos**	
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiúva/SP, 03 de janeiro de 2.022.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Cleide Ap. Cuoghi
Responsável pelo Controle Interno.

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (REGISTO DE PREÇOS)

Extrato de Publicação do **2º Trimestre** referente à Ata de Registro de Preços do **Pregão Presencial nº 34/2021**, **Processo Licitatório nº 54/2021**, que tem

como objeto aquisição de lanches, refrigerantes, águas, sucos, salgados, pães e bolos, para atender as ações das Secretarias Municipais, cuja assinatura foi em 19/10/2021, com prazo da vigência para 12 (doze) meses, com entregas parceladas ou até o esgotamento das quantias em conformidade com as especificações constantes do edital. A Prefeitura Municipal de Taiuva/SP, através de seu Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alterações de valores e ficam mantidos os preços registrados na ata referente à sessão pública realizada no dia 19/10/2021, cujo preço global assim foi registrado: **1) Empresa** ALESSANDRO BORHER MELLO 34559644861 - MEI, CNPJ nº 34.333.913/0001-41, valor global estimado de R$ 83.533,20; **2) Empresa** DANIEL CAMARA - ME, CNPJ nº 15.633.503/0001-71, valor global estimado de R$ 44.160,80; **3) Empresa** MARIA EVANIRA DE JESUS BORRACHADA SILVA - ME, CNPJ nº 18.298.490/0001-10, valor global estimado de R$ 24.531,04. Os valores detalhados dos itens encontram-se disponibilizados no endereço de internet à página oficial do município www.taiuva.sp.gov.br. Taiuva/SP, 26/01/2022.

.....